

DECISÃO COREN-AP Nº059, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Determina a instauração de Processo Ético em desfavor da profissional de enfermagem MARIA DO CARMO CASTRO VALENTE.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2017000107, instaurado em virtude de denúncia, pela presidente desta Autarquia;

CONSIDERANDO o Parecer Inicial de Relator COREN-AP Nº 09/2021 lido e aprovado na 528ª Reunião Ordinária de Plenário, que ocorreu dia 09, 10, e 11/03/2021.

DECIDE:

Art. 1º - Instaurar Processo Ético para apurar os fatos narrados em desfavor da profissional Técnica de Enfermagem **MARIA DO CARMO CASTRO VALENTE, COREN/AP Nº 350560 - ENF**, em virtude dos indícios de infração aos artigos 33, 34, 61, 63, 72, 88 e 91 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 0564/2017, por, supostamente, ausentar-se da coordenação de enfermagem, deixando pessoa sem habilitação técnica para exercer a função, que é privativa do profissional enfermeiro.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 16 de abril de 2021.

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
COREN – AP nº132300
Presidente interino
Port.088/2021-coren-ap

DR. KLEVERTON RAMON SANTANA SIQUEIRA
COREN/AP nº 673.523 -TE
Tesoureiro